

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR)¹ é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o IMR de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
2. Contemplará 1 (um) indicador e as respectivas metas a serem cumpridas, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato;
3. O Indicador proposto implica variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados;
4. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo;
5. O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, para que a contratada possa emitir a fatura/Nota Fiscal dos serviços executados; e
6. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no IMR estabelecido.

INDICADOR 1	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o tempo de resposta da Contratada às solicitações da Contratante, em cumprimento aos critérios e serviços relacionados nas Tabelas 1 e 2 abaixo.
Meta a cumprir	O órgão contratante acionará empresa contratada por e-mail, telefone, ou emitirá ordem de serviço, todos com a nota de empenho, para prestação do serviço, ou seja, 100% (cem por cento) dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de medição	Executado pela Administração (Planilha de Controle dos serviços executados).

¹ Definido pelo inciso IX do Anexo I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

INDICADOR 1												
ITEM	DESCRIÇÃO											
Forma de acompanhamento	Realização de acompanhamento para inspeção, por parte da fiscalização do contrato.											
Periodicidade	Conforme a prestação dos serviços executados.											
Mecanismo de cálculo	– Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta. – % de serviços adequados executados dentro do previsto na(s) nota(s) de empenho (total de serviços adequados executados dentro dos empenhos) multiplicado por 100).											
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço.											
Faixas de ajuste de pagamento	<table> <tr> <th>PORCENTAGEM</th> <th>EQUIVALÊNCIA</th> </tr> <tr> <td>85% a 100%</td> <td>Recebimento de 100% da fatura</td> </tr> <tr> <td>75% a 84%</td> <td>Recebimento de 90% da fatura</td> </tr> <tr> <td>65% a 74%</td> <td>Recebimento de 80% da fatura</td> </tr> <tr> <td>59% a 64%</td> <td>Recebimento de 70% da fatura</td> </tr> </table>		PORCENTAGEM	EQUIVALÊNCIA	85% a 100%	Recebimento de 100% da fatura	75% a 84%	Recebimento de 90% da fatura	65% a 74%	Recebimento de 80% da fatura	59% a 64%	Recebimento de 70% da fatura
	PORCENTAGEM	EQUIVALÊNCIA										
	85% a 100%	Recebimento de 100% da fatura										
	75% a 84%	Recebimento de 90% da fatura										
	65% a 74%	Recebimento de 80% da fatura										
59% a 64%	Recebimento de 70% da fatura											
Sanções	Conforme definição do Termo de Referência.											
Observações												

TABELA 1

ITEM	AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES / UNIFORMES / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Assiduidade.		
2	Pontualidade.		
3	Relacionamento com os servidores.		
4	Tratamento dispensado ao público quando da execução do serviço.		
5	Qualidade, limpeza, e adequação do Uniforme utilizado.		
6	Fornecimento de uniformes para seus empregados nas especificações, quantidades e qualidades para a perfeita execução do objeto.		
7	Qualidade e utilização adequada dos materiais exigidos para execução dos serviços.		
8	Qualidade e utilização adequada dos equipamentos exigidos para execução dos serviços.		
9	Qualidade do serviço prestado.		

TABELA 2

ITEM	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	ADEQUADO	INADEQUADO
10	Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Contrato.		
11	Fornecimento de materiais e equipamentos adequados.		
12	Cumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato.		
13	Substituição de empregado que se conduza de modo inconveniente.		
14	Reposição de funcionários faltosos.		
15	Apresentação dentro do prazo de notas fiscais/relatórios de entrega dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.		
16	Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias.		
17	Cumprimento das demais obrigações deste Termo de Referência não previstos nesta tabela.		
18	Permitir situação passível de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.		
19	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.		
20	Recusar-se a executar serviço, sem motivo justificado.		
21	Retirar da CONTRATANTE, quaisquer equipamentos ou materiais de consumo/permanente previstos em Contrato, sem autorização prévia do responsável.		
22	Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no edital/anexos ou solicitada pelo Setor de Gestão de Contratos.		
23	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelo Setor de Gestão de Contrato.		

AVALIAÇÕES E SERVIÇOS (TABELA 1 E 2) (*A)	QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES E SERVIÇOS ADEQUADOS A SEREM REALIZADOS (SOMA DOS ITENS DAS TABELAS 1 E 2) (*B)	QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES E SERVIÇOS ADEQUADOS EFETIVAMENTE REALIZADOS (*C)	PERCENTAGEM DO SERVIÇO REALIZADO (*D)
Serviços de Manutenção e Equipamento	X	X	X %

(A) Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração, assim como a avaliação dos colaboradores, materiais e equipamentos.

(B) A quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados seguirá o somatório dos itens discriminados nas Tabelas 1 e 2 acima e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato.

(C) Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados e devidamente adequados à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1 e 2 (somatório).

(D) Percentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $(C/B) \times 100$, ou seja, a quantidade de avaliações e serviços efetivamente realizados sobre a quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados (soma da Tabela 1 e 2), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.